



Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Registro na CGE nº 14-00580-5 - Inexigibilidade nº 008/2014

RATIFICO o ato de Inexigibilidade, em conformidade com o inciso III, do Artigo 25 da Lei 8.666/1993, consolidada com as suas alterações, com base no Parecer nº 013/2014 da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Cultura, para **contratação do Empreendedor Individual Jonathas Pereira Falcão**, CNPJ 17.173.068/0001-75, representante da **Banda Seu Pereira e Coletivo 401, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, para realização de uma apresentação no dia 24 de abril de 2014, às 21h, na Praça Antenor Navarro, em João Pessoa/PB, dentro da programação do projeto Circuito Cultural, conforme proposta de cachê de fls. 02, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 0278/2014/SEC.

João Pessoa, 23 de março de 2014.

FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Secretário de Estado da Cultura
Contratante

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Registro na CGE nº 14-00365-3 - Inexigibilidade nº 009/2014

RATIFICO o ato de Inexigibilidade, em conformidade com o inciso III, do Artigo 25 da Lei 8.666/1993, consolidada com as suas alterações, com base no Parecer nº 015/2014 da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Cultura, para **contratação da Empresa LARISSA DE CASTRO GOMES BRACHER - ME**, CNPJ 03.502.195/0001-66, representante do **Músico Paulinho Moska, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte cinco mil reais)**, para realização de uma apresentação no dia 24 de abril de 2014, às 22h, na Praça Antenor Navarro, em João Pessoa/PB, dentro da programação do projeto Circuito Cultural, conforme proposta de cachê de fls. 02, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 0283/2014/SEC.

João Pessoa, 23 de março de 2014.

FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Secretário de Estado da Cultura
Contratante

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Registro CGE 14-80581-2

Nº do Instrumento 0010/2014

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conveniente ASSOCIAÇÃO TRUPE ALERQUIN DE CIRCO E TEATRO

Objeto APOIAR A REALIZAÇÃO DO CIRCUITO CULTURAL DO VARADOURO

Valor 30.000,00

Classificação Funcional-Programática

36.101.13.392.5178.4663.0287.3350.41.100

Período da Vigência do Instrumento 24/4/2014 A 11/6/2014

Data da Assinatura 24/4/2014

FRANCISCO CESAR GONÇALVES - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 14-00816-5

Nº do Contrato 0008/2014

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado TERRACER CONSTRUÇÕES S/A

Objeto OBRAS DE REJUVENESCIMENTO DA RODOVIA PB-089, TRECHO: ENTRONCAMENTO DA PB-073 (BELÉM) / CAIÇARA / LOGRADOURO.

Valor 2.083.769,53

Classificação Funcional-Programática

34.201.26.782.5027.1564.0287.4490.51.132.00

Período da Vigência do Contrato 10/4/2014 A 6/9/2014

Data da Assinatura 10/4/2014

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

LICENÇA

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09 Torna público que a **SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação nº 1184/2014 em João Pessoa, 15 de Abril de 2014 – Prazo: 365 dias. Para a atividade de: Pavimentação asfáltica da Rodovia PB-342 Trecho: Coremas/Piancó-Entr. BR-361, com extensão de 28 km, contemplando terraplanagem, pavimentação, obras de contenção , drenagem, obras d'artes, canteiro de obras e 13 (treze) áreas de empréstimo (jazidas e saibreiras). Na (o) – RODOVIA PB-342, COREMAS/PIANCÓ Município: - UF: PB. Processo: **2014-001957/TEC/LI-2963**

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1542/2014-9
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado da Paraíba, RATIFICA o enquadramento legal de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e autoriza a contratação de FERNANDO MARQUES DE ALMEIDA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 001.295.724-03, portador do RG n. 88.090 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Av. Getúlio Vargas, n. 205, Centro, Campina Grande/PB, referente a locação de um prédio comercial localizado a Rua Coronel José André, nº 95, Centro, Campina Grande/PB, com inscrição municipal n. 05.01-090-0153-001, com terreno próprio medindo 23,00m de largura na frente, 28,60m de comprimento e 23,00m de fundo, totalizando 653m² de terreno, ao valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por um período de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura do contrato, e em conformidade com o parecer da Assessoria de Gabinete desta Defensoria Pública, expresso nos autos do Processo em epígrafe. Publique-se.

João Pessoa/PB, 30 de abril de 2014.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0420/2014-8
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2014

Aos30dias do mês de abril de 2014, na sede da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.733.319/0001-80, com sede à margem do Parque Sólton de Lucena, 300, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-130, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, o Dr. VANILDO OLIVEIRA BRITO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 195.723-SSP/PB e CPF nº 132.664.034-87, aqui por diante denominado RESOLVE, tendo em vista o resultado da licitação promovida pelo Pregão Presencial n. 004/2014, registrar os preços da pessoa jurídica **COMBATE SEGURANÇA DE VALORES LTDA**, CNPJ 03.322.136/0001-43, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, na minuta de contrato e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata de registro de preço tem por objeto o registro de preços de serviços de vigilância armada, com quantitativo de 08 (oito) postos de vigilância armada 24 horas, na escala 12x36, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, para a Sede e Núcleos da Defensoria Pública em João Pessoa e Campina Grande, conforme quantitativo e especificações contidas no Edital, em especial no Termo de Referência (**Anexo I**).

Parágrafo único – Esta Ata não obriga a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados dos serviços da pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA COMBATE SEGURANÇA DE VALORES LTDA			
CNPJ 03.322.136/0001-43		FONE/FAX (83) 3133-3300 / 9650-0020	
END. Av. Caetano Filgueiras, 939, Torre, João Pessoa/PB.		E-MAIL diretoria2@combatepb.com.br	
REPRESENTANTE	LEGAL	Bruno Braga Fernandes	CARGO Diretor

LOTE ÚNICO

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Posto de vigilância armada 24 horas, na escala 12x36, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, para a Sede e Núcleos da Defensoria Pública em João Pessoa e Campina Grande, nos termos do Edital e Termo de Referência do Pregão Presencial nº 004/2014 da DPE-PB.	08	12.717,48	101.739,84
TOTAL GERAL			R\$ 101.739,84

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA poderá liberar o fornecedor do

compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada averacidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial n.º 004/2014 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo fixado pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

- Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- Coordenar, com apoio da Comissão Especial de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades;
- Autorizar que outros órgãos da administração pública direta ou indireta, de âmbito Federal, Estadual ou Municipal possam aderir à ata de registro de preços, desde que formalizem requerimento ao Órgão Gerenciador da Ata, nos termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço para a aquisição de bens e contratação de serviços para órgãos e entidades da Administração Pública, bem como que haja expressa aceitação por parte da empresa fornecedora, com declaração clara e precisa de que o fornecimento para o órgão solicitante não irá comprometer o saldo de quantitativos constantes nesta ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- Por iniciativa da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA:
 - Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços;
 - Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.
- Por iniciativa do fornecedor:

- mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

§5º. Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços o disposto no item 13, do Edital do Pregão correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de João Pessoa/PB será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

João Pessoa/PB, 30 de abril de 2014.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO PARAIBA
Vanildo Oliveira Brito
COMBATE SEGURANÇA DE VALORES LTDA
Bruno Braga Fernandes

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 14-00799-1

Nº do Contrato 0144/2014

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado DISBRAL DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto AQUISIÇÃO DE CARNES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Valor 2.077,00

Classificação Funcional-Programática

27.902.08.244.5326.4790.0287.3390.30.283.00

Período da Vigência do Contrato 2/4/2014 A 2/7/2014

Data da Assinatura 2/4/2014

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Registro CGE 13-80662-9

Nº do Instrumento 0003/2013

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Conveniente CASA PEQUENO DAVI

Valor Original do Instrumento 634.479,35

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA E O VALOR DO CONVÊNIO 003/2013

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 3/5/2013 A 28/12/2014

Data da Assinatura do aditivo 31/12/2013

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES - SECRETÁRIA DE ESTADO

Fundo de Combate e Erradicação à Pobreza do Estado

EXTRATO

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO À POBREZA DO ESTADO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Registro CGE 13-80662-1

Nº do Instrumento 0013/2013

Concedente FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO À POBREZA DO ESTADO

Conveniente ASSOCIAÇÃO ABRIGO COMUNIDADE TALITA - GUARABIRA/PB.

Valor Original do Instrumento 95.600,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 28/6/2013 A 31/8/2014

Data da Assinatura do aditivo 28/4/2014

THOMPSON FERNANDES MARIZ - PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Contrato

Nº do Registro CGE 14-00798-3

Nº do Contrato 0048/2014

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Contratado TATIANE EVARISTO DA SILVA

Objeto CESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Valor 4.068,00

Classificação Funcional-Programática

28.201.04.122.5046.4216.0287.3390.36.270.00

Período da Vigência do Contrato 24/4/2014 A 24/10/2014

Data da Assinatura 24/4/2014

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA - SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Finanças

EXTRATOS

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - SUP. SEFIN

Extrato de TERMO DE COOPERAÇÃO (DEC. 33.844/2013)

Nº do Registro CGE 14-80576-6

Nº do Instrumento 0003/2014

Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - SUP. SEFIN

Conveniente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Objeto PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DA UNIDADE RECEBEDORA

Valor 1.400.000,00

Classificação Funcional-Programática

30.102.28.846.0000.0703.0287.3390.92.101

Período da Vigência do Instrumento 14/4/2014 A 31/12/2014

Data da Assinatura 14/4/2014

Descentralização de crédito orçamentário através da Portaria Conjunta nº 37 publicada no DOE de 1/5/2014, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

TÁRCIO HANDEL PESSOA - SECRETÁRIO DE ESTADO